**LEI Nº 9.149, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.252.000,00.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.252.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 787.000,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0826 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 78.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 277.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 110.000,00

**Total.....R$ 1.252.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no art. 1º serão utilizados recursos de tendência excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.12.21 15:19:03 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 13/12/2022 11:12:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.